



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMITÊ GESTOR DE CAPACITAÇÃO - CGC/DIREN-ANP/PF

Parecer nº 144635300/2026-CGC/DIREN-ANP/PF

## 1. RELATO

1.1. Trata-se de solicitação de participação dos servidores **Augusto César Souza**, Agente Administrativo, matrícula PF n.º **11.980**, e **Yann Cavalcante Neves**, Agente Administrativo, matrícula PF n.º **24.786**, lotados, respectivamente, na **CPL/SELOG/SR/PF/AM** e **GTED/SELOG/SR/PF/AM**, para **participarem do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, na modalidade presencial, promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, com carga horária total de **26 horas aula**.

## 2. DA ANÁLISE DO MÉRITO

2.1. A Polícia Federal estabeleceu, por intermédio da [Portaria DIREN-ANP/PF n.º 18.789, de 26/09/2025](#), o Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP para o **período de 2025/2027**, com os objetivos institucionais e a indicação das áreas estratégicas de capacitação. Sendo assim, a ação encontra-se amparada no objetivo estratégico "Transformar a PF em uma instituição orientada pela estratégia e governança" e na área estratégica "Administração e logística policial".

2.2. No que diz respeito aos requisitos de (i) interesse da unidade solicitante; e (ii) assunção de compromisso de multiplicação do conhecimento por parte do servidor capacitado (Anexo VI da IN 100/2016) Capacitação - Termo de Compromisso (SEI 144452515 e 144452428), previstos no [art. 4º, incisos III e IV da IN n.º 100/2016 - DG/PF](#), o processo encontra-se corretamente instruído.

2.3. No mérito da ação, e em atendimento às instruções da IN 100/2016, a ação foi analisada quanto à (i) correlação do evento com as atribuições e competências do cargo ou função (art. 4º, inc. I cc art. 5º, inc. II); e (ii) à adequação do evento às necessidades do serviço, assim como sua relevância para as atividades desenvolvidas pelo servidor (art. 4º, inc. II cc art. 5º, inc. II). Nesse sentido, o evento se justifica, pois:

- O objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento dos servidores que trabalham na área de logística e contratação.
- Os dois servidores solicitantes da capacitação são servidores que trabalham no setor de logística.
- Por muitas vezes, estes esbarram nas dificuldades de terem que procurar legislações, normativos e acórdãos vigentes sozinhos para embasamento nas tomadas de decisões e instrução interna e externa dos procedimentos que são aplicados nas compras públicas;
- Cabe ressaltar que a SR/PF/AM possui baixo efetivo de servidores administrativos que faz com que muitos procedimentos sejam centralizados nesses setores de forma a sobrecarregar os servidores, o que faz com que a capacitação seja de suma importância, com objetivo de evitar erros que podem vir a ser cometidos por falta de conhecimento no vasto campo de legislação, normativos, regulamentos e acordão que abarcam as compras públicas e as licitações;
- Por esses motivos, é imprescindível levar em consideração a importância da participação destes servidores em um evento em que se conta com palestras, rodadas de discussões e oficinas com renomados profissionais da área de compras públicas e licitações do País.

2.4. A ação de capacitação também foi analisada quanto aos seus custos totais, ou seja, que envolvem gastos com diárias e passagens. Nesse sentido, foi observada a orientação do art. 5º, inc. III da IN n.º 100/2016 que recomenda a realização da ação educacional na mesma localidade de lotação do servidor. De igual maneira, observou-se o disposto no art. 17 do Decreto n.º 9.991/2019 que prescreve a necessidade de que o custo total da ação seja inferior à ação similar na localidade do servidor. Conforme se depreende da análise, "não existem capacitações ofertadas desse tipo com essas características em outras unidades da federação." O evento é único no País.

2.5. Em atenção ao [Plano de Desenvolvimento de Pessoas](#) observou-se que a ação de capacitação não se encontra dentre aquelas ofertadas pela Academia Nacional de Polícia. No mesmo sentido, realizou-se consulta ao catálogo de cursos na ENAP e não se encontrou curso similar. Caso a ação de desenvolvimento seja aprovada pelo CGC/DIREN-ANP, esta deverá ser incluída no PDP 2026. A área técnica da DLOG/PF foi consultada pelo CGC/DIREN-ANP/PF sobre se o conteúdo do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que informou por meio do Despacho T&D/DLOG/PF (144635277) "que o conteúdo Programático da Ação de Capacitação Externa: '21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação', descrito nos documentos 144271943 e 144451884; não contempla matéria relacionada aos cursos planejados pela DLOG/PF no PDP 2026, em especial os módulos dos Cursos de A a Z em Administração e Logística."

2.6. Cumpre informar que os servidores apresentaram cursos realizados junto à ENAP:

- Certificado dos cursos realizados por Augusto Cesar Souza (144803611).
- Certificado dos cursos realizados por Yann (144827709).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. O pleito teve concordância da chefia imediata (SEI n.º 144452367), da equipe de T&D (SEI n.º 144531611) e do dirigente da unidade (SEI n.º 144536985).

3.2. Na manifestação do dirigente da unidade, há indicação de pagamento de diárias e passagens pela unidade solicitante, conforme previsto no art. 31 da IN n.º 100/2016 (144749870).

3.3. A referida ação de capacitação implicará em um investimento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser arcado pelo CGC/DIREN-ANP, o que equivale, por servidor, a R\$ 6.000,00 por inscrição e uma hora/aula de R\$ 230,76.

3.4. Sendo assim, à luz do que foi exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

**VIVIANE TEIXEIRA MATOS**  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Membro do CGC/DIREN-ANP



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE TEIXEIRA MATOS, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 02/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144892779&crc=C4942891](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144892779&crc=C4942891).  
Código verificador: **144892779** e Código CRC: **C4942891**.